

EDITAL

18/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a doze de setembro de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Consolidação de mobilidade intercategorias -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2024/250.20.600/25 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Ana Maria de Jesus Henriques, titular da carreira e categoria de Assistente Operacional (Ação Socioeducativa), para a categoria de Encarregada Operacional, com efeitos a 1 de setembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **De facto:** A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Licenciamento de Recinto Improvisado.

LOCALIZAÇÃO: Rua Serafim João e Campo de Futebol da Sonega –Cercal -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2024/450.10.215/83 e Proc. de Licenciamento de Recinto Improvisado nº 2024/450.10.221/87 de 29/08/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pela Associação, para a realização da Feira Anual da Sonega com Cantares/Bailes e Garraiada, nos dias 21 e 22 de setembro de 2024 das 10h às 04.30h -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Improvisado, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CARINA SOFIA ROCHA OLIVEIRA -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: “Café Deixa-o-Resto” em Deixa-o-Resto –Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2024/450.10.215/84 de 29/08/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pela requerente para a realização de Música ao Vivo no dia 21 de setembro de 2024, no “Café Deixa-o-Resto” em Deixa-o-Resto – Santo André entre as 17h e as 24h. -----

FUNDAMENTOS:-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD DE S. DOMINGOS OS MOLEIROS-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Licenciamento de Recinto Improvisado.-----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Comissão de Moradores de Foros Casa Nova e Terreno junto à antiga Escola Primária de Foros da Casa Nova de em S. Domingos -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2024/450.10.215/83 e Proc. de Licenciamento de Recinto Improvisado nº 2024/450.10.221/86 de 27/08/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pela Associação, para a realização de um Baile/Musica ao Vivo das 13.30h às 04h e uma Garraizada das 18h às 20h, no dia 14 de setembro de 2024-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Improvisado, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Fixação de Preço –Emblema –Associação Rota Vicentina.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.503/40 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Autorizar a venda de emblema desenvolvido pela Associação Rota Vicentina, pelo valor de 6€ cada unidade, com IVA incluído.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: No seguimento do trabalho desenvolvido pela Associação Rota Vicentina, foi criado este emblema que celebra cada passo dado nos trilhos da Rota Vicentina e simboliza as conquistas e memórias vividas no Sudoeste de Portugal.-----

De Direito: Em conformidade com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Hasta Pública –Venda do Lote nº 1, sito no Loteamento Municipal das Areias Brancas, em Vila Nova de Santo André, destinado a Construção Urbana.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.005/250, de 15/06/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: **UM** -Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para a alienação do Lote nº1, sito no Loteamento Municipal das Areias Brancas, em Vila Nova de Santo André, com a área de 24.597,21 m2, destinado a Construção Urbana.-----

DOIS –A Hasta Pública realizar-se-á pelas 10:30 horas do dia 10 de outubro 2024, na Sala de Sessões do Município, em Santiago do Cacém, no decurso da reunião da Câmara Municipal. --

TRÊS –Aprovar as Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública, conforme documento sem anexo.-----

FUNDAMENTOS: **UM** - De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Venda de Lotes de terreno para Habitação.-----

TRÊS - Na sequência da autorização conferida pela Assembleia Municipal por deliberação de 30 de junho de 2023.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: **Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte declaração de voto, que foi subscrita pelo Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito do PS e pela Senhora Vereadora Susana Pádua:** “Abstenho-me, obviamente que concordo que a Câmara Municipal disponibilize terrenos para habitação, como o tenho referido várias vezes, mas não sou muito favorável a esta modalidade, preferia que fosse a Câmara Municipal a fazer as Infraestruturas e disponibilizar lote a lote, como tem feito noutras ocasiões.-----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: 3º Aniversário do Grupo Motard de Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/850.10.600/75 de 30/08/2024, do Serviço Municipal de Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo Motard de Santiago do Cacém, como apoio à organização do evento de celebração do seu 3º Aniversário, nomeadamente para fazer face às despesas de contratação de animação musical.-----

FUNDAMENTOS: **UM-** Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo de fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CIRCO BRASIL -----
ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante –Ratificação de despacho -----
LOCALIZAÇÃO: Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André -----
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Nº 2024/450.10.221/89 de 05/09/2024. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 05 de setembro, referente ao Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Circo Brasil” nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024 no Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André. -----
FUNDAMENTOS: UM-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----
DOIS-O Requerente não apresentou o requerimento nem os documentos instrutórios do processo em tempo útil a ser deliberado o licenciamento pela Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Alteração ao Regulamento de Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Processo 2024/150.20.001/2. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: UM- Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém; -----
DOIS- Aprovar o envio para deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, dos assuntos da competência desse órgão, constantes da Proposta de Alteração ao Regulamento Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém, nomeadamente todo o Capítulo II do articulado. -----
FUNDAMENTOS: **De Facto:** UM: O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, veio estabelecer um novo enquadramento jurídico para a organização dos serviços das autarquias locais, determinando que a mesma se deve orientar pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. -----
DOIS: O atual Regulamento de Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 102, de 26 de maio de 2022, após aprovação pela Assembleia Municipal, em reunião extraordinária realizada a 13 de abril de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, aprovada na reunião extraordinária de 7 de abril de 2022. -----
TRÊS: Entende-se, para adequação dos serviços às necessidades permanentes de funcionamento e otimização de recursos, proceder a alterações, na estrutura orgânica flexível e seu articulado em vigor, nomeadamente na Divisão de Administração Geral e Financeira, com a extinção da Secção de Administração Geral e criação do Serviço de Administração Geral e Águas e na Divisão de Cultura e Desporto com a criação da Secção de Equipamentos Culturais Municipais. -----
De Direito: UM: A Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, veio alterar o n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro no sentido de indicar uma reestruturação à

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

organização dos serviços municipais para acomodar as necessidades produzidas pela transferência de competências da Administração Central para a Administração Local. -----

DOIS: Compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, criar e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, das unidades orgânicas conforme dispõe a alínea a) do artigo 7.º do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. -----

TRÊS: Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo de subunidades orgânicas conforme dispõem as alíneas a) a d) do artigo 6º do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. -----

QUATRO: De acordo com a alínea m) do n.º 1 do Artigo 25.º e alíneas k) e ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Mapa de Pessoal -2024 -1.ª Alteração.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: DGRH-Processo n.º 2024/150.20.200/16-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM-Aprovar a 1.ª alteração ao mapa de pessoal para 2024.-----

DOIS-Submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS De Facto: Tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com a avaliação dos serviços e a proposta de alteração da estrutura orgânica do Município, refletindo:-----

Na Divisão de Administração Geral e Financeira, a extinção da Secção de Administração Geral e a criação do Serviço de Administração Geral e Águas;-----

Na Divisão de Cultura e Desporto a criação da Secção de Equipamentos Culturais Municipais;

Na Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade, a extinção do Serviço de Informática e a criação do Serviço de Atendimento.-----

No mapa de pessoal consta identificação dos postos de trabalho, cujas funções preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e nível atribuído.-----

De Direito: De acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de parcela de terreno –Herdade do Pomarinho em Ermidas Sado.

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/35, de 09/07/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM -Adquirir aos herdeiros, da herança aberta de José Esperança Pereira do Ó, pelo valor de 53.382,60 € (cinquenta e três euros, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta centimos), uma parcela de terreno com a área de 4 230,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 2º da Secção “G”, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel sob a ficha nº 1227/20071121, da freguesia de Ermidas Sado. A referida parcela confronta a Norte com Terrenos do Município, e a Sul, Nascente e Poente com Terrenos dos Vendedores.

DOIS –Proceder à reposição da vedação do terreno do Município, que confronta com os vendedores, e à sua delimitação devidamente identificada com marcos.

FUNDAMENTOS: UM–Para acerto de extremas, regularização e correção da área do Parque Empresarial de Ermidas Sado.

DOIS –Tendo em conta o acordado com os herdeiros de José Esperança Pereira do Ó.

TRÊS –De acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

ENTIDADE: RUI PEDRO SEQUEIRA GONÇALVES

ASSUNTO: Atribuição do Lote 2 do Loteamento Municipal para Atividades de Lazer, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/32, de 04 de setembro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM- Atribuir, por acordo direto, em Regime de Direito de Superfície, a Rui Pedro Sequeira Gonçalves, o prédio designado por lote nº 2, sito no Loteamento Municipal para Atividades de Lazer, em Vila Nova de Santo André, com a área de 5 903,20m², inscrito na matriz sob o artigo 6 473º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 4011/20071016, da freguesia de Santo André, para o exercício da atividade de “Armazenagem não Frigorífica”, a que se refere o código CAE – 52102.

DOIS-O lote será atribuído em Regime de Direito de Superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m² o que perfaz 5 962,23€/anuais e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

TRÊS-Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Relatório Semestral do Auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e Quatro barra quinhentos ponto dez ponto zero zero um barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira barra Contabilidade.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO do relatório semestral sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 1º semestre de 2024, apresentado pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas.-----

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

FUNDAMENTOS: Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.-----

ENTIDADE: TIAGO FILIPE PITTA E CUNHA-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 24.016/ 51763/2024 no valor 607,46 €, referente ao consumidor n.º 994301.-----

LOCALIZAÇÃO: Barreira de Cima –Coelheiros, Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/104, documento interno nº 25998 de 21/08/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 69,18€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 276,04€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: LIBERIO AUGUSTO PINELA OLIVEIRA-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura nº24.016/24381/2024 no valor de 221, 42€, referente ao consumidor com o código 998947.-----

LOCALIZAÇÃO: Quinta –Nova da Queimada, Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/106, documento interno nº 25694 de 14/08/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Autorizar a redução de 27,64€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 69,14€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE ERMIDAS SADO -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Ermidas –Sado. -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.50.801/443 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM: Aprovar a transferência de verba no valor de 8704,85 € (oito mil, setecentos e quatro euros e oitenta e cinco euros, para a Junta de Freguesia de Ermidas Sado, referente ao pagamento da pintura do edifício onde irá funcionar o futuro posta da GNR de Ermidas. -----

DOIS: Submeter a deliberação da Assembleia Municipal -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém (CMSC), manifestou a disponibilidade para cedência do edifício sito na Rua Porto de Batel, em Ermidas Aldeia, para aí funcionar o Posto da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Ermidas Sado. --

DOIS: Esta intenção ocorreu na sequência da resolução do contrato de arrendamento do edifício, onde anteriormente funcionava o posto da GNR e da necessidade de continuar a ser garantido o atendimento e a segurança da população e do fato da GNR não possuir nenhum imóvel ou localização alternativa. -----

TRÊS: A CMSC e a Junta de Freguesia de Ermidas-Sado têm efetuado um acompanhamento a este assunto, exigindo da tutela a continuidade desta força de segurança naquela Freguesia por forma a garantir um serviço público de qualidade junto da sua população. -----

QUATRO: O edifício acima referido carecia de uma intervenção de limpeza e pintura pelo que em colaboração entre as duas autarquias foram desencadeados os procedimentos para tal.

CINCO: A Câmara Municipal assumiu a pintura do edifício, mas devido à urgência do processo e a dificuldades de natureza orçamental, entretanto ultrapassadas, a Junta de Freguesia adjudicou e efetuou o pagamento dos trabalhos de pintura. -----

De Direito: Ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra ao abrigo do Protocolo de cedência de espaço para consumo de refeições escolares. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo 2022/150.10.500/57 de 21 de novembro da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Transferir para a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra o montante de 2527,21€ (dois mil quinhentos e vinte sete euros e vinte e um centimos) no cumprimento do disposto na Cláusula 5ª do Protocolo estabelecido entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra relativo à cedência de espaço para o consumo das refeições escolares aprovado em reunião de Câmara de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três e assinado a 9 de março de 2023. -----

FUNDAMENTOS: Existência na Associação de Moradores de condições logísticas e funcionais que permitam que as crianças da Educação Pré-Escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico de São Bartolomeu façam o consumo da refeição escolar (almoço) a que têm direito. --- É legítimo que a Associação seja compensada pelos encargos relativos aos consumos de água e energia elétrica que resultam do usufruto do espaço. -----

Enquadramento legal: alíneas o) e) e hh) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Casas do Povo de Abela e de São Domingos-Preço da refeição escolar -ano letivo 2024/2025. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/113 de 21.08.2024 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA:UM: Aprovar o valor base da refeição escolar a cobrar pelas Casas do Povo de Abela e de São Domingos para o ano letivo 2024/2025 que é de 6,02€(seis euros e dois centimos), conforme o disposto nos nº 7 e 8 da cláusula 6ª do Protocolo assinado com a Casa do Povo de Abela e nº 6 e 7 da cláusula 6ª do Protocolo com a Casa do Povo de São Domingos. -----

DOIS: aprovar a participação do Município nos custos das refeições previstas no nº 2 e 3 da Cláusula 6ª dos Protocolos, ou seja: -----

a) 100% das refeições dos alunos Escalão A da Ação Social Escolar (6,02€).-----

b) 50% da refeição dos alunos Escalão B da Ação Social Escolar (5,29€) que corresponde ao diferencial entre o custo da refeição (6,02) e o valor suportado pelos alunos (0,73€);-----

c) alunos sem Escalão (4,56€) que corresponde ao diferencial entre o custo da refeição (6,02€) e o valor suportado pelos alunos (1,46€).-----

FUNDAMENTOS: As Escolas do 1º ciclo e os Jardins de Infância de Abela, de São Domingos e de Vale de Água não dispõem de refeitório escolar ou sala de refeições, nas três localidades.-----

As duas Casas do Povo reúnem as condições para o fornecimento das refeições. -----

Alínea hh) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na redação atual; nº 1 do artigo 33º e nº1 e nº2 do artigo 35º do Dec. Lei nº21/2019 de 30 de janeiro na sua redação atual; Despacho 8452-A/2015.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, foi feita a seguinte

declaração de voto: “Apesar de votar a favor considero que o valor, por refeição, é manifestamente baixo, para as instituições que prestam este serviço, tendo em conta que existem outras despesas inerentes”. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Várias Ruas de Alvalade.-----

REFERÊNCIA: Proc. Licenciamento Especial de Ruído nº 2024/450.10.215/81 de 23/08/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pela associação, bem como apoiar a realização da Feira “Alvalade Medieval” nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024 das 12h as 05h, através da isenção do pagamento das taxas no valor de 14.38€. -----

FUNDAMENTOS: UM-A Associação tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar. -----

DOIS-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 178/01 e respetivas alterações. -----

TRÊS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Presidente informou, que este ano houve um aumento da verba que é atribuída anualmente, a esta associação. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: **Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, foi feita a seguinte declaração de voto:** “Fico satisfeita com o aumento substancial da verba para esta associação, tendo em conta o trabalho que desenvolve.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior-Abertura de Concurso para o ano letivo 2024/2025.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº2024/650.10.100/726 de 28.08.2024 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM: atribuir para o ano letivo 2024/2025,50 (cinquenta) Bolsas de Estudo das quais 31(trinta e uma) destinadas a Renovações e 19 (dezanove) destinadas a Primeiras Candidaturas. -----

DOIS: que o quantitativo anual, da Bolsa a atribuir, repartido por dez meses seja o seguinte: --
a) 1500€ (mil e quinhentos euros) para os estudantes matriculado se inscritos nos cursos conducentes aos graus de licenciado, com ou sem Mestrado Integrado, e ao Grau de Mestre e aos estudantes matriculados e inscritos nos cursos que conferem o Diploma de Técnico Superior Profissional.-----

b) que o quantitativo anual da Bolsa seja de 50% do valor definido na alínea a), correspondente a 750€ (setecentos e cinquenta euros), para os estudantes matriculados e inscritos no Ensino à Distância ou a frequentar estabelecimento de ensino situado a sessenta quilómetros, ou menos, da sede do Município. -----

TRÊS: que seja aberto o Concurso para atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024/2025 com o período para apresentação de candidaturas de 1 a 31 de outubro de 2024. ----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** a atribuição de Bolsas de Estudo a municípios estudantes do ensino Superior constitui uma Medida de Política Educativa que visa contribuir para as condições materiais que permitam aos estudantes, com menores recursos económicos, prosseguirem os estudos de nível superior.-----

O alojamento constitui uma parte significativa dos encargos dos estudantes deslocados, o que justifica a diferença do valor pecuniário da Bolsa. -----

De Direito: Artigos 2º,5º ,6º nº3, Artigo7º nºs 1 e 2 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de Santiago do Cacém aprovado pela

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Assembleia Municipal em 20 de junho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de maio de 2024 e publicado em Diário da República em 19 de julho, com entrada em vigor a 22 de julho 2024.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

DECLARAÇÃO DE VOTO: **Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, foi feita a seguinte declaração de voto:** “valorizo o facto de ter aumentado o número vagas para candidaturas de Bolsas de Estudo”

ENTIDADE: ELSA CRISTINA NETO DOS SANTOS CAEIRO

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Processo de Controlo Prévio

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/62, de 22/05/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais 60 dias, para a instrução do Processo de Controlo Prévio para o Lote nº 110, sito no Loteamento Municipal da Costa de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 3592º e descrito na CRCPCA sob o número 2016/19930506, da freguesia de Santo André, alienado à Senhora Elsa Cristina Neto Dos Santos Caeiro, por Escritura de Compra e Venda lavrada em 25 de agosto de 2023.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pela requerente.

DOIS - De acordo com o nº 3 do Artigo 13º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação.

TRÊS - De acordo com o nº 4 da Cláusula Primeira do Documento Complementar, anexo à escritura de Compra e Venda.

QUATRO - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/373, de 22/08/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, composto por quatro pessoas, dois adultos e duas crianças, com o processo n.º 202439775 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 741,00€ (setecentos e quarenta e um euros), a ser repartido em três meses no valor mensal de 247,00€ (duzentos e quarenta e sete euros), de caráter excepcional e temporário a ser pago nos meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/385, de 30/08/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por quatro pessoas, um adulto, um jovem e duas crianças, com o processo n.º 202440706 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.150,44 (mil cento e cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos), de carácter excepcional e temporário a ser pago em setembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/384, de 30/08/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202440615 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 170,53€ (cento e setenta euros e cinquenta e três cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em setembro de 2024.-----

FUNDAMENTOS: UM- Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS- O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.-----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: SÍLVIO FILIPE ALEXANDRE GUERREIRO -----

ASSUNTO: Reconhecer a reabilitação urbanística de edifício localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova de Santo André, para efeitos de isenção de IMI, IMTe deduções à coleta de 30%, em sede de IRS. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua da Alegria, n.º 26, em Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 21/2024/11 de 05/08/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-SJUF, em nome de Sílvio Filipe Alexandre Guerreiro.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM- Reconhecer a reabilitação urbanística de edifício localizado na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André, para efeitos de **isenção do IMI** pelo prazo de 3 anos, **isenção de IMT**, por ter iniciado as obras de reabilitação no prazo de 3 anos após a aquisição do imóvel, **dedução à coleta** de 30% (até ao limite de 500€) em sede de **IRS** dos encargos suportados com as obras de reabilitação.-----

DOIS-Comunicar o referido **Reconhecimento** ao Serviço de Finanças para anulação das liquidações do IMI, devolução do IMT, e dedução no IRS.-----

FUNDAMENTOS: UM- As obras de reabilitação realizadas no edifício, encontram-se concluídas, e o imóvel está integralmente recuperado, apresentando soluções técnicas, funcionais, de salubridade e estética de qualidade.-----

DOIS- Os trabalhos de reabilitação foram executados em cumprimento do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e das normas técnicas de construção. -----

TRÊS- Antes do início das obras, o edifício apresentava uma degradação generalizada, tendo obtido na vistoria inicial numa classificação de “**MAU**”, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. -----

QUATRO- Na vistoria final realizada, após a execução das obras de reabilitação, o edifício obteve uma classificação de “**EXCELENTE**”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO- O artigo 45.º n.º 2 a) do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na sua atual redação, prevê que fiquem isentos de IMI pelo período de três anos os prédios objeto de reabilitação urbanística, cuja intervenção resulte num estado de conservação de dois níveis acima do anteriormente atribuído, (*com o mínimo de Bom*). -----

SEIS- O artigo 45.º n.º 2 b) do EBF prevê a isenção de IMT na aquisição de imóveis para reabilitar, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data de aquisição do mesmo. O edifício em apreço foi adquirido em 08/09/2021 e o requerente iniciou as obras em abril de 2023, conforme consta no processo de licenciamento 01/2021/177, pelo cumpre os requisitos para atribuição da isenção (devolução) de IMT. -----

SETE- De acordo com a estimativa apresentada no processo de licenciamento n.º 01/2021/177, os encargos suportados com as obras de reabilitação foram no montante de 136.534,04€, podendo haver dedução à coleta de 30% (até ao limite de 500€), em sede de IRS, conforme previsto no artigo 71.º n.º 4 a) do EBF. -----

OITO- A Câmara Municipal de Santiago do Cacém (CMSC) deve certificar e remeter à administração tributária comprovativo dos encargos com as obras de reabilitação, nos termos da estimativa apresentada no processo de licenciamento. -----

NOVE- As isenções ficam dependentes do RECONHECIMENTO, pela Câmara Municipal, da execução da operação de reabilitação urbanística do edifício, após a conclusão das obras. -----

DEZ- A Câmara Municipal procede, oficiosamente e no prazo de 20 dias, à comunicação do reconhecimento das isenções ao Serviço de Finanças para anulação das liquidações do IMI e dedução no IRS. -----

ONZE- O Serviço de Finanças promove no prazo de 15 dias, a contar da comunicação da CMSC a anulação da liquidação de IMI e dedução no IRS. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo número setenta e dois, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **794,52 €** (setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) referente ao seguro da viatura adquirida matrícula 43-TV-29, custo do seguro de viatura da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade, respeitante ao período de recibo 19/06/2024 a 25/05/2025. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Licenciamento e Isenção de Taxas de Acampamento Ocasional -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto da Antiga Escola Primária de Alvalade -----

REFERÊNCIA: Proc. Licenciamento Acampamento Ocasional n.º 2023/450.10.221/84 de 23/08/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor. Vereador Albano Pereira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: -Aprovar o Licenciamento solicitado pela associação, para a realização do Acampamento Ocasional a realizar de 12 a 16 de setembro de 2024-----

-Aprovar a Isenção do pagamento das taxas referentes ao Licenciamento no valor de 103.53€.

FUNDAMENTOS:UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Acampamento Ocasional, ao abrigo do Artigo 18º do Decreto-Lei nº310/2002 de 18/12.-----

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

TRÊS-A Associação tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número setenta e sete de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **8.516,96€** € (oito mil quinhentos e dezasseis euros e noventa e seis cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém - 4º trimestre de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número setenta e seis, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **5.427,72€** (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete euros e setenta e dois cêntimos) referente ao custo de seguros auto de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Santo André - 4º trimestre de 2024 e acertos da viatura BL-07-LG e BL-00-LG. -----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

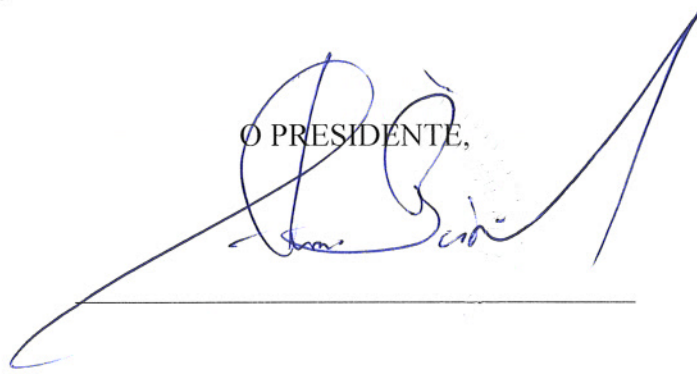
FORMA: Por unanimidade". -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santiago do Cacém, 13 de setembro de 2024

O PRESIDENTE,



A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'João B. Silva'.